



RESOLUÇÃO CUNI Nº 489

Resolve sobre recurso
interposto.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Jobson Pereira**, através do requerimento nº 16.656/00, contra decisão do Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade, que não recebeu, por intempestivo, o recurso por ele interposto, contra decisão do Reitor que o desligou do Curso de Engenharia Metalúrgica desta Universidade, determinando, assim, que o CEPE analise a solicitação deste recorrente, constante do requerimento nº 0037/00, que se refere ao seu desligamento.

Ouro Preto, em 23 de fevereiro de 2000.

Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício